



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 0178/2011

DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Concede gratificação”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **Edvandro Adson de Faria**, portador do CPF 591018736-87.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10% (dez por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **RENATO BORGES DE FREITAS**, portador, 034.729.806-05
CPF. 056.092.146-29.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 80% (oitenta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ROBSON MARTINS DE ANDRADE**, portador do CPF 056.092.146-29

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de setembro de 2011

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal